



Câmara Municipal de Buritama

Estado de São Paulo
CNPJ 51.102.341/0001-09

EDIFÍCIO VEREADOR "ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO"

REQUERIMENTO Nº 143/22

EXMº. SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BURITAMA=S.P:

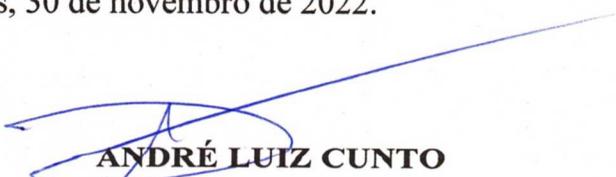
Eu, **ANDRÉ LUIZ CUNTO**, abaixo assinado, vereador, com assento na Câmara Municipal de Buritama, Estado de São Paulo, **REQUEIRO** a gentileza de Vossa Excelência, depois de ouvido o douto Plenário, seja **CONVOCADO** nos termos dos Artigos 8º, XII, e 102 da Lei Orgânica do Município, o sr. **EDILSON CARLOS DE PAIVA, DIRETOR MUNICIPAL DE SAÚDE DO GOVERNO DO MUNICÍPIO DE BURITAMA**, para que compareça na próxima **SESSÃO ORDINÁRIA** do dia **12 de dezembro de 2022, com início às 19h00**, quando será aberto a ele um Espaço Especial no transcorrer da referida sessão, para que ele possa prestar esclarecimentos, considerando o Ofício nº 180/22-GP tratando da resposta encaminhada ao Requerimento nº 96/22, onde informa fatos sobre o tempo médio estimado na Lista de Espera que os pacientes aguardam entre o agendamento na Rede Municipal de Saúde e a efetiva realização dos Exames de Ressonância Magnética, Tomografia Computadorizada, Raio X e que, de acordo com relatos dos munícipes, inclusive com provas documentais, a referida resposta não condiz com a realidade, e portanto, necessita de maiores esclarecimentos para responder os questionamentos dos munícipes que nos procuram, bem como seja comunicado o senhor **RODRIGO ZACARIAS DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL**, sobre a convocação do referido Diretor.

Tal convocação se justifica e se fundamenta, tendo em vista a necessidade de esclarecimentos, cujas explanações servirão para esclarecimentos à estes vereadores requerentes, dos demais companheiros que compõem este Poder Legislativo, bem como de toda a população buritamense.

O presente pedido de informações é feito com base no parágrafo 2º e inciso XI do artigo 8º, incisos XVIII e XXII do artigo 63 e no parágrafo 2º do artigo 69 da Lei Orgânica do Município e no artigo 4º, inciso III do Decreto-Lei nº 201/67, de 27.02.67, e Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei que regula o acesso a informações).

Aguarda-se a decisão soberana do douto Plenário.

Sala das Sessões, 30 de novembro de 2022.


ANDRÉ LUIZ CUNTO
Vereador

Aceito como objeto de deliberação

Câmara 05 / 12 / 2022

Carlos Alberto dos Santos
Presidente

APROVADO em 1ª e única discussão e votação por **UNANIMIDADE**

Data: 05 / 12 / 2022

Carlos Alberto dos Santos
Presidente